

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO COREN-RJ Nº 361/2018

Homologar o resultado da eleição da Comissão de Ética do Hospital Pró-Cardíaco.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, COREN-RJ, Órgão Fiscalizador do exercício profissional ex vi da Lei nº 5.905/1973, com esteio na Resolução COFEN nº 572/2018, que normatiza as Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com serviço de enfermagem, juntamente com o Primeiro Secretário desta Autarquia;

DECIDE:

Art. 1º . Homologar o resultado da eleição da Comissão de Ética do Hospital Pró-Cardíaco com a composição da Chapa 1 vencedora:

Membros:

- . Presidente – Enf. Renata Braga Cunha de Barros – COREN-RJ nº 335.749;
- . Secretário – Enf. Marcelo César dos Santos – COREN-RJ Nº 404.658;
- . Vogal – TE Edy Castro e Silva – COREN-RJ nº 711.925.

Art. 2º . O mandato do s Membros desta Comissão tem o prazo de 36 (trinta e seis) meses conforme o artigo 7º, da Decisão COREN-RJ nº 1821/12, vigorando a partir da data da publicação no site do COREN/RJ.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2018.

Ana Lucia Telles Fonseca
Presidente
COREN-RJ nº 21.039

Glauber José de Oliveira Amancio
Primeiro Secretário
COREN-RJ nº 296.606

